



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de Empresa especializada em fornecimento de **Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames**, para atender às demandas dos Serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos, no exercício de 2019, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

### 1.2. Especificações, Quantitativos e Preços Máximos Admitidos.

VALOR ESTIMADO DE GÁS LIQUEFEITO E VASILHAMES								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUAN T.	EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C	MÉDIA	
							VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP	Unid.	120	90,00	80,00	86,00	R\$ 85,33	R\$ 10.239,60
02	VASILHAME DE GÁS LIQUEFEITO GLP – 13 KILOS	Unid.	10	175,00	100,00	150,00	R\$ 141,66	R\$ 1.416,60
VALOR TOTAL ESTIMADO								R\$ 11.656,20

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades dos Serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos, no exercício de 2019. Dessa forma se faz necessário a Contratação de Empresa para o Fornecimento de **Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames**, a fim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos trabalhos executados nos postos de saúde, conferências e eventos relacionados as atividades que necessitam do uso do referido item.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

### 4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO.



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO**

**1 - OBJETO**

1.1 – Contratação de Empresa para aquisição de **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO**, para atender às demandas dos serviços desenvolvidos por esta Secretaria Municipal de Meio de Ambiente.

**2 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇO MÁXIMOS ADMITIDOS**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	EMPRESA S. M. RIBEIRO & CIA LTDA	EMPRESA CORINO DA SILVA GUERREIRO	EMPRESA BRAGA & TEIXEIRA LTDA	Valor Unitário (média)	Valor Total do Item
1	Gás liquefeitos de Petróleo (GLP)	Unid.	10	R\$ 80,00	R\$ 86,00	R\$ 90,00	R\$ 85,33	R\$ 853,33
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 853,33</b>

**3 – JUSTIFICATIVA**

3.1 – A aquisição dos objetos elencadas, atenderão às necessidades dos serviços desenvolvidos por esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no exercício de 2019. Desta forma se faz necessário à contratação de Empresa para o Fornecimento de **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO**, afim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos Trabalhos.

**4 – CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1 – Os objetos deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, enquadram-se na classificação de bens comuns, no termo da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**5 – MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTOS**

5.1 – O fornecimento do Produto deverá ser entregue de forma parcelada, conforme a necessidade de consumo apresentado por esta Secretaria. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento (O.F) emitida pelo Departamento de Compras desta secretaria para o Fornecedor, a empresa terá o prazo máximo de até 24 (Vinte e quatro horas) uteis para realizar a entrega dos Produtos.

5.2 – Poderá ser admitido apenas uma prorrogação no item 5.1 por no máximo mais 24 (Vinte e quatro) horas, desde que justificado o motivo pelo não cumprimento do prazo Previsto no item 5.1, além de estar plenamente oficializados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública.

5.3 – Os objetos deste **TERMO DE REFERÊNCIA** deverão ser entregues na sede desta secretaria, sito à Rua Alexandre Rodrigues de Souza, nº 259, Bairro Centro-Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, no horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Federais, Estaduais e Municipais.

5.4 - Os fiscais designados para fiscalização do contrato serão: **PATRÍCIA GOMES BAIMA**, portadora do CPF nº 958.709.462-04 e RG nº 5875709-PC/PA, nomeada pelo Decreto nº 0422/2017 para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais em caráter efetivo, Escolaridade: Ensino Médio Incompleto, Matrícula Funcional nº 112521-4 e **CARLA PRISCILA RODRIGUES GALUCIO**, portadora do CPF: 744.561.722-15 e RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-2133  
Rua Almirante Barroso S/N, Centro - CEP: 68.250-000  
semabobidos@hotmail.com

CPF:	430.732.202-91	Data de Expedição:			
RG:	1740287	Expedição:	25/02/2002	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav.: Mendonça Furtado			Nº:	69
Bairro:	Lourdes	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos produtos recebidos, Datar e Atestar, assim como <b>avisar com 20 (vinte) dias</b> de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.				
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;				
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;				
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;				
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;				

#### 4 - Local para Entrega dos Itens

Local	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB				
End.:	Rua: Almirante Barroso			Nº:	s/n
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					

#### 5 - Justificativa do Serviço

A presente Licitação é justificada pela necessidade de aquisição de **Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhame**, necessários para garantir e dar suporte as Ações realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB no Município.



*Isomar Castro Barros*  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Rural e Abastecimento  
Decreto nº 336/13



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
CNPJ: 30.971.257/0001-51  
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro - CEP: 68.250-000

Decreto n°:	114/2002	Data/ano	01/02/2002		
CPF:	738.982.362-34				
RG:	4045514	Expedição:	08/10/1998	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav. Liberdade			N°:	294
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				
a)	A fiscalização dos serviços será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de Referência, que atestarão o correto recebimento dos materiais na Nota Fiscal e registrarão todas as ocorrências. As deficiências anotadas em relatório serão encaminhadas à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, caso se faça necessário.				
b)	Em caso de reprovação ou devolução do(s) produto(s) no momento do recebimento, a Contratada fica obrigada a substituí-los em até <b>01 (um)</b> dia corrido contado do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na Minuta do Contrato.				
c)	As exigências e as atuações das fiscalizações pela Secretaria Municipal de Educação em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto.				

<b>4 - Local para Entrega dos Itens</b>					
Local:	Setor de Alimentação Escolar - SAE				
End.:	Trav.: Machado de Assis			N°:	49
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta-feira, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					

<b>5 - Justificativa do Serviço</b>					
A aquisição dos objetos elencadas, atenderão às necessidades dos serviços desenvolvidos por esta Secretaria, assim como das Escolas Municipais do município de Óbidos, que precisam fazer a preparação da merenda escolar dos alunos atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no exercício de 2019. Desta forma se faz necessário à contratação de Empresa especializada para o Fornecimento de <b>GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E VASILHAME DE 13 Kg</b> , afim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos Trabalhos.					





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64

Av. Prefeito Nelson Souza, S/N, Fátima - CEP: 68.250-000

RG:	6027804	Expedição:	07/03/2006	Órgão Expedidor	PC/P A
End.:	Trav. Artur Cruz			Nº:	
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pela verificação da qualidade e execução dos serviços, Datar e Atestar, assim como <b>avisar com 30 (trinta) dias</b> de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.				
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) neste Termo de referência aos quais competirão: Receber e Verificar a qualidade do serviço prestado, Datar, Atestar o serviço, pela Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração;				
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;				
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;				
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;				

#### 4 - Local para Entrega.

Local	Os bens deverão ser entregues na sede desta secretaria, cito a Avenida Prefeito Nelson Sousa, 681, Bairro de Fátima, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas, nos dias de Segunda, Terça, Quarta, Quinta e Sexta-feira ou conforme indicação e local, data e hora mencionado para entrega.
-------	--

#### 5 - Justificativa do Serviço

A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades dos Serviços desenvolvidos pela Secretaria de Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura e SEMPAP, no exercício de 2018. Dessa Forma se faz necessário a Contratação de Empresa para o Fornecimento de **Gás Liquefeito de Petróleo e Vasilhames**, a fim de atender as necessidades e demandas desta secretaria.



Prefeitura Municipal de Óbidos  
 Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano  
 CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547 – 3044  
 Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

	referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade dos produtos, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4 - Local para Entrega dos Itens					
Local	Prefeitura Municipal de Óbidos				
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves			Nº:	338
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
No horário das 08:00 às 13:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					

5 - Justificativa
Justifica-se a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) de 13 Kg – Vasilhame de Gás Liquefeito de Petróleo GLP 13 kg para suprir o consumo anual de todos os setores, que prestam serviços para Administração Pública Municipal, tendo em vista a utilização para copa e cozinha de cada departamento, propendendo dar plenas condições ao trabalho administrativo, ao atendimento e a manutenção dos serviços de responsabilidade do poder executivo.

6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos				
Item	Descrição do Produto	Quant	Valor Médio R\$	
			Unitário	Total
01	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) 13 kg	24	R\$ 85,33	R\$ 2.048,00
02	Vasilhame de Gás Liquefeito de Petróleo GLP 13 kg	05	R\$ 141,67	R\$ 708,33
<b>Valor total estimado</b>				<b>R\$ 2.756,33</b>

7 - Da Fonte de Recurso	
SEMAD	Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano
As despesas dos objetos deste Termo de Referência ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2019.	

8 - Obrigações	
8.1 Obrigações da CONTRATADA	
A CONTRATADA obriga-se a:	
a)	Cumprir fielmente o Contrato, de forma que os produtos contratados sejam fornecidos com perfeição, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;
b)	Permitir que a contratante, sempre que lhe convier, fiscalize, acompanhe ou realize auditorias





Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult  
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64  
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000  
E-mail: [culturaobidosturismo@gmail.com](mailto:culturaobidosturismo@gmail.com)

RG:	4534893	Expedição:		Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua Felipe Patroni,			Nº:	322
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos materiais ou produtos, Datar e Atestar, assim como <b>avisar com 20 (vinte) dias</b> de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.				
b)	A fiscalização da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade dos produtos ou materiais fornecidos, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;				
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;				
d)	A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;				
e)	Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;				

<b>4 - Local para Apanhar/Entregar ou Prestar Serviços</b>						
Local	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT					
End.:	Rua Idelfonso Guimarães			Nº:	S/N	
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	PA	
CEP:	68.250-000					
No horário das 08:00 às 14:00, nos dias de segunda à sexta, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.						

<b>5 - Justificativa do Produto ou Serviço</b>					
<b>Considerando que</b> a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, necessita de produtos e materiais domésticos que ajudem no desenvolvimento de suas atividades e programações diárias, mensal e anual;					
<b>Considerando que</b> a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, realiza mensalmente diversos eventos culturais, assim como, atende continuamente demandas de outras Secretarias;					
<b>Considerando que</b> tais necessidades de atender um público interno (servidores da casa) e externos (demandas de outras Secretarias ou Instituições Governamentais e Não Governamentais);					

*Ednis*



Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - Semcult  
CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64  
Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000  
E-mail: [culturaobidosturismo@gmail.com](mailto:culturaobidosturismo@gmail.com)

É que solicitamos a V. Exc.<sup>a</sup>, a autorização para Contratação de Empresa especializada para o fornecimento dos produtos de Gás Liquefeitos de Petróleo (GLP) de 13 Kg e Vasilhames de Gás Liquefeitos (GLP) de 13 Kg, que atenderão as necessidades Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT/PMO no ano de 2019.

#### 6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos

Itens	Descrição dos Produtos	Unid.	Quant. Total	Valor Unit. Médio	Valor Total
01	GAS LIQUEFEITOS DE PETRÓLEO (GLP) 13 KG;	UND	10	R\$ 85,33	R\$ 853,33
02	VASILHAME DE GÁS LIQUEFEITO (GLP) DE 13 KG.	UND	01	R\$ 141,67	R\$ 141,67
Valor Mensal (média)->				R\$ 227,00	R\$ 995,00

#### 7 - Da Fonte de Recurso

339036 Outros Serviços de Terceiros

As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2019.

#### 8 - Obrigações

##### 8.1 Obrigações da CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e Termo de Referência;
- Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento dos materiais, equipamentos ou serviços, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar do valor correspondente aos pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas que antecede a entrega dos equipamentos/materiais, e ou, serviços, ao CONTRATANTE, eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na execução dos serviços;
- Apanhar e entregar o objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no Item 4 - (4 - Local para entrega dos Itens ou serviços);
- Entregar o objeto deste Termo de Referência no Prazo Máximo de até 06 (seis) horas, após recebimento da Ordem de Serviço, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência.





**Prefeitura Municipal de Óbidos**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES**  
CNPJ Nº: 15.494.605/0001-53  
Praça Barão do Rio Branco, s/nº - Centro – CEP: 68.250-000  
E-mail: assistenciasocialobidos@yahoo.com.br

### 5 - Justificativa do Fornecimento

Justifica-se a contratação de uma empresa especializada para aquisição de **GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO E VASILHAME 13 KG** para suprir as necessidades dos Serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, como: Serviços Socioassistenciais voltados a Crianças, aos Adolescentes e Pessoas Idosas, Conselhos e Serviços de Proteção Social Básica e Especial, Centros de Referência de Assistência Social – CRAS Santa Terezinha e Cidade Nova, bem como do Programa Bolsa Família e CADÚNICO e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e outros Programas e Projetos do Sistema Único de Assistência Social- SUAS.

O material de **GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO E VASILHAME 13 KG** é necessário para preparação do: café, lanche e almoço oferecido aos usuários e beneficiários.

Dessa forma, se faz necessário à contratação de Empresa para o fornecimento de **GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO E VASILHAME 13 KG**, a fim de atender e dar continuidade ao desenvolvimento dos trabalhos, de forma eficiente que atinjam os objetivos a que se destina.

### 6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos.

Empresa A: BRAGA & TEIXEIRA LTDA  
Empresa B: CORINO DA SILVA GUERREIRO NETO-ME  
Empresa C: S. M. RIBEIRO & CIA LTDA

Itens	Descrição dos Produtos	UN D	QTD	Valor Unitário			Valor Unit. Médio	Valor Total
				Empresa A: BRAGA & TEIXEIRA LTDA	Empresa B: CORINO DA SILVA GUERREIRO NETO-ME	Empresa C: S. M. RIBEIRO & CIA LTDA		
01	Gás de Cozinha- Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), recarga de 13 kg botija em boa conservação ,bem fechado e intacta ,dentro das normas nacional de petróleo ANP.	U N D	200	R\$ 87,00	R\$ 86,00	R\$ 80,00	R\$ 84,33	R\$16.866,67
02	Vasilhame de Gás Liquefeito GLP 13 kg	U N D	20	R\$ 165,00	R\$ 150,00	R\$ 100,00	R\$ 138,33	R\$2.766,67
<b>Valor Total</b>								<b>R\$ 19.633,33</b>